

**PORTARIA nº 096/2022.**

**Súmula:** Revogar a concessão de turno suplementar e da outras providências.

**CONSIDERANDO**, os ofícios nº 091/2022 e 092/2022; da Secretária da Educação e Cultura que solicita jornada de turno suplementar;

**MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN**, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Revogar a concessão de TURNO SUPLEMENTAR de trabalho concedida pela Portaria 052/2022 aos servidores:

| <b>NOME DO SERVIDOR (A)</b>       | <b>MATRICULA</b> |
|-----------------------------------|------------------|
| ANA CAROLINE DA SILVA             | 400802           |
| SILVANA APARECIDA. SOARES ZAMBONI | 400798           |

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos revogados as disposições em contrário,

*Registre-se, publica-se e cumpra.*

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE MARÇO DE 2022.

**MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN**  
**Prefeita Municipal**